

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Proad 18534/2025

Objeto Aquisição de solução de software para reconhecimento óptico de caracteres (OCR)

Data: 19/09/2025

(Ato TRT6 GP n.º 655/2023 e IN n.º 65/2021)

ADRIANO
 WAGNER
 ARAUJO
 BEZERRA
 17/10/2025 09:37

ITEM	Descrição	Qtd.	PRT1 Digital	GOMAQ	TRT1	Metodologia		TOTAL
			Preço	Preço	Preço	Preço Médio/Menor Preço/Mediana		
1	Licenças, do tipo subscrição, do software ABBYY Finereader Standard "Per Seat", conversor para PDF, com gerenciador de licenças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	5	R\$ 2.250,00	R\$ 1.944,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.871,33	Média	R\$ 9.356,65

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

Adriano Wagner Araújo Bezerra - Matrícula: 2971

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

Em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso III, da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME, foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do mercado, observando-se a validade temporal das propostas apresentadas. Os fornecedores foram selecionados a partir de pesquisa no site Banco de Preços, identificando empresas que participaram de licitações públicas para o fornecimento do software. As empresas que apresentaram propostas foram as seguintes:

1. GOMAQ

Data da Cotação: 09/09/2025
 Proad 18534/2025 - Doc. 8

2. PRT1 Digital

Data da Cotação: 10/09/2025
 Proad 18534/2025 - Doc. 8

Além das cotações recebidas, foram realizadas pesquisas por licitações públicas, por meio dos sistemas de pesquisa de preços, tais como: Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª. Região

Proad 18534/2025 - Doc. 8

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

Média

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexistentes, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):

Em virtude da homogeneidade entre os valores consultados (coeficiente de variação de até 25%), foi adotado o método de "Média" para cálculo do valor estimado.

Obs: É indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ"

www.stj.jus.br/publicacao/institucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711.

